



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00039/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 14.767,47 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1001 - GESTÃO DO SUS

Proj/Ativ.: 2.029 - GERÊNCIA SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 4.196,35

Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj/Ativ.: 2.038 - MANUT SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 8.991,12

Unid. Orc.: 02.008.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0408 - GESTÃO POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ.: 2.076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/GSUAS

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor: R\$ 1.580,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 14.767,47 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00039/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ.: 1.006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 4.196,35

Subfunção: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1003 - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL AMBUL HOSPITALAR

Proj/Ativ.: 2.034 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE/ ATENDIMENTO AMBU

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 8.991,12

Unid. Orc.: 02.008.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj/Ativ.: 2.054 - MANUT ATIVIDADE ATENÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: R\$ 1.580,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 01 DE JULHO DE 2019

JOSE FLAVIANO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto 39 /2019 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019.

Itaverava, 01 de Julho de 2019

Glaiele de Jesus Pinto

Secretaria de Planejamento